



PORTARIA "E" AR/SESC/RS Nº 895/2018

**APROVA REGIMENTO ESCOLAR DAS
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DO SESC/RS – SESQUINHOS**

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar das Escolas de Educação Infantil do Sesc/RS, conforme documento anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS BOHN
Presidente do Conselho Regional



REGIMENTO ESCOLAR

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SESC/RS – SESQUINHOS

Escolas de Educação Infantil do Sesc/RS

REGIMENTO ESCOLAR

Educação Infantil

NOVEMBRO 2018



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO	4
1.1 Histórico do Sesc.....	4
1.2 A Educação no Sesc/RS	4
2. FINS E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO	5
2.1 Missão, Visão e Princípios do Sesc / RS.....	5
2.2 Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.....	6
2.3 Objetivos da Educação Infantil	6
2.4 Rede de Escolas e Organização das Turmas na Educação Infantil.....	7
3. ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA	8
3.1 Pressupostos Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil	8
3.2 Adaptação Escolar.....	14
3.3 Planejamento Pedagógico	14
3.4 Projeto Pedagógico.....	14
3.5 Acompanhamento da Ação Docente.....	15
3.6 Narrativas das Trajetórias	15
3.7 Integrações / Mostras Pedagógicas	16
4 GESTÃO ESCOLAR.....	16
4.1 Formação Permanente	17
4.1.1 Capacitação Técnica Corporativa.....	17
4.1.2 Formação Continuada nas Escolas	17
4.2 Estrutura Administrativa e Pedagógica da Escola	18
4.3 Organização e Funcionamento.....	20
5 INSTALAÇÕES	22
6 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	23
7 SAÚDE ESCOLAR.....	23
7.1 Alimentação.....	24
8 DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA / AVALIAÇÃO.....	25

8.1	Processo Avaliativo	25
8.1.1	Parecer Descritivo	26
9	MATRÍCULAS, TRANSFERÊNCIAS E CANCELAMENTOS	27
9.1	Da Inscrição	27
9.2	Do processo de Seleção/ Da Classificação	28
9.2.1	Da Visita Domiciliar aos Candidatos ao PCG.....	28
9.2.2	Da Entrevista.....	28
9.3	Do Resultado	29
9.4	Da Matrícula e Rematrícula.....	29
9.4.1	Matrículas	29
9.4.2	Rematrículas.....	29
9.5	Da Frequência	30
9.6	Do Cancelamento / Da desistência da vaga	30
10	DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR.....	30
10.1	Recebimento	30
10.2	Emissão	31
10.2.1	Declaração	31
10.2.2	Comunicado Escolar.....	31
10.2.3	Histórico Escolar.....	31
10.2.4	Parecer Descritivo	32
10.3	Guarda de Documentos	32
11	PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA	32
12	DISPOSIÇÕES GERAIS	35
13	DISPOSIÇÕES LEGAIS	35

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO

1.1 Histórico do Sesc

O Sesc/RS é uma entidade pertencente ao Sistema Fecomércio/RS, criada nos termos do Decreto-Lei nº 9853, em 13 de setembro de 1946, pela Confederação Nacional do Comércio – CNC sob inspiração da Carta da Paz Social elaborada pelos representantes das classes produtoras na histórica reunião de Teresópolis, de 1 a 6 de maio de 1945. Desta forma, o Sesc é uma entidade de caráter privado, mantida e administrada pelos empresários do Comércio através de uma contribuição compulsória de 1,5% sobre o valor da folha de pagamento das empresas enquadradas nas entidades sindicais subordinadas à Confederação Nacional do Comércio.

Em seus projetos e ações, o Sesc/RS promove o bem-estar social dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e da sociedade nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte e lazer. Nesse sentido, com atuação alinhada à Confederação Nacional do Comércio, ao Departamento Nacional do Sesc e ao Sistema Fecomércio/RS, a Administração Regional do Sesc no Rio Grande do Sul cumpre sua missão desde 1946.

1.2 A Educação no Sesc/RS

Para o Sesc/RS, o Programa Educação visa *Incentivar o protagonismo, a autonomia e o conhecimento* através de atividades que abrangem processos formativos voltados à educação básica e complementar, ao progresso no trabalho e à educação permanente.

Conforme o Referencial Programático do Sesc, o Programa Educação, no Sesc/RS, é composto pelas atividades de Educação Infantil, Educação Complementar, Cursos de Valorização Social e Educação em Ciências e Humanidades.

Segundo as Diretrizes para o Quinquênio 2016 – 2020 criadas pelo Departamento Nacional do Sesc em relação ao Programa de Educação, deve-se ter consciência que a...

“principal contribuição que o Sesc pode oferecer é o exercício de um de seus mais importantes papéis em relação ao aperfeiçoamento social: a função propositiva. Assim, o objetivo deve ser o de excelência, ou seja, criar, aperfeiçoar e estabelecer concepções e modelos de trabalho que possam ser adotados e replicados por outras

organizações e pelo próprio Estado. Considera-se, portanto, que ser modelo para a sociedade é uma forma viável de contribuir para transformá-la.” (Diretrizes para o Quinquênio 2016-2020).

Em consonância com as normativas do Sesc, as Escolas de Educação Infantil desenvolvem uma proposta pedagógica, desde 1998, que preconiza a formação da criança como cidadão crítico, a participação ativa e autônoma dos sujeitos envolvidos por meio da cooperação e do respeito à diversidade. Conta com um quadro de profissionais graduados e especializados na infância, sendo que as práticas pedagógicas se desenvolvem com base numa metodologia participativa, integrando instrutores pedagógicos, crianças, pais e comunidade educativa em eventos diversos como integrações, mostras pedagógicas, visitas culturais, entre outros. Desta forma, o cotidiano escolar é marcado por trabalhos em grupos, pesquisas e investigações que fomentam a curiosidade e consolidam descobertas e aprendizagens significativas.

2. FINS E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

2.1 Missão, Visão e Princípios do Sesc / RS

A razão de ser do Sesc/RS está definida em sua Missão: *“promover ações para o bem-estar social dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e da sociedade nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte e lazer”* e o Propósito Institucional tem como objetivo *“Cuidar, Emocionar e Fazer as pessoas felizes.”*

Desta forma, para o cumprimento da Missão, da Visão e do Propósito, todas as áreas e projetos do Sesc/RS seguem os seguintes princípios:

1. *Busca de Harmonia:* Devemos contribuir para a perfeita harmonia na organização e em todas as relações.
2. *Consciência em Ação:* Fazemos tudo com consciência, praticando empatia com todos os que poderão ser afetados por nossa decisão.
3. *Transparência:* Devemos trazer à tona a verdade e prezar por ela.
4. *Responsabilidade pelo Todo:* O espírito é de responsabilidade compartilhada, em que todos assumem a resolução dos problemas.

5. *Pró-Soluções*: Devemos canalizar nossa energia para o construtivo, o preventivo e o inovador.

6. *Equilíbrio de Interesses*: A estrutura de governança delega autoridade para que haja diálogo e deliberações em todas as partes da organização.

7. *Respeito à Diversidade*: Todas as pessoas devem ser tratadas com igualdade, dignidade e imparcialidade.

8. *Sustentabilidade*: Devemos atuar de forma sustentável, contribuindo para a manutenção das futuras gerações.

2.2 Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG

O Sesc/RS garante o acesso à educação de qualidade através do Programa de Comprometimento e Gratuidade, denominado PCG, que destina-se aos matriculados no Sesc/RS nas categorias Comércio e Serviços, Empresários e Público em Geral com renda familiar mensal de ATÉ três salários mínimos nacionais, de acordo com o anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, em 2008. Contempla a gratuidade da anuidade aos estudos, em turno integral, bem como uniforme escolar, alimentação e material didático para todas as crianças matriculadas, conforme Edital Público vigente.

Caso, durante o ano letivo, seja verificada qualquer irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo contratante e/ou responsável legal pelo candidato, este perderá o direito à gratuidade, passando a pagar ao Sesc/RS os valores constantes em sua tabela relativos à prestação de serviços de educação infantil.

2.3 Objetivos da Educação Infantil

A Educação Infantil tem como objetivo contribuir para o acesso da criança a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento, à aprendizagens de diferentes linguagens e direito à proteção, saúde, liberdade, confiança, respeito, brincadeira e interação com outras crianças.

A Educação Infantil está alinhada à Proposta Pedagógica Nacional do Sesc, ao Referencial Programático do Sesc, as Diretrizes Nacionais do Sesc para o Quinquênio do 2016-2020, à Lei de

Diretrizes e Bases Nacional - LDB 9394/96 e à Lei 12.796/2013, que dispõem da obrigatoriedade da matrícula na Educação Básica a partir dos 4 anos, às Diretrizes Curriculares para a Educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e aos Procedimentos Regionais da Educação Infantil do Sesc/RS.

A organização da ação pedagógica oportuniza às crianças a troca de vivências necessárias para que se apropriem de novos conhecimentos, por meio da interação no mundo, consigo e com os pares. Considera espaço educativo, socializador e elemento pedagógico que favorece e promove às crianças o convívio com as diferentes culturas, tratando da diversidade como uma questão pedagógica, onde todos são iguais por direito.

A proposta pedagógica da Educação Infantil orienta-se nos pressupostos teóricos e metodológicos do sócio-interacionismo, que preconiza a formação da criança como cidadão crítico e a participação ativa e autônoma dos sujeitos envolvidos por meio da cooperação e do respeito à diversidade.

As Escolas de Educação Infantil constituem-se como espaços de oportunidades e de significados vivenciados pelas crianças. As situações de aprendizagem que as crianças vivenciam possibilitam ampliar a sua visão de mundo, construindo um conhecimento organizado a partir do sentir, pensar e agir. Mediado pelas relações interpessoais fundamentadas no respeito ao outro, procurando integrar razão e afetividade, imprescindíveis ao fazer pedagógico.

2.4 Rede de Escolas e Organização das Turmas na Educação Infantil

Em todo o Rio Grande do Sul, o Sesc conta com 64 Unidades, sendo Unidades Operacionais ou Unidades Sesc/Senac. Destas, 19 oferecem, em seu portfólio de serviços, as Escolas de Educação Infantil, que estão situadas nas seguintes cidades:

Unidades Operacionais	Capacidade Instalada (número de vagas em cada escola)
Alegrete	75
Bagé	90
Cachoeira do Sul	80
Camaquã	80

Cachoeirinha	105
Carazinho	60
Chuí	40
Ijuí	120
Lajeado	80
Navegantes	108
Novo Hamburgo	108
Rio Grande	48
Santa Cruz do Sul	80
Santa Maria	102
Santa Rosa	60
Santana do Livramento	60
Santo Ângelo	60
Tramandaí	75
Viamão	100

3. ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA

3.1 Pressupostos Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil

Cada criança é uma parte do conjunto de infâncias que constroem e enriquecem a escola. Os elementos que cada uma traz possibilitam a construção de diversas e qualificadas aprendizagens. A escola é repleta e se constitui dos itinerários, ou seja, das experiências de cada criança que faz parte dela, por isso, as descobertas, interrogações e desejos delas são os norteadores do nosso cotidiano. Acreditamos nos seguintes pressupostos pedagógicos:

Infância(s) e crianças

Durante a evolução do pensamento pedagógico foram construídos diferentes pontos de vista sobre a concepção de criança, havendo mudanças de perspectivas de acordo com os tempos e espaços em que a criança era percebida. É importante, portanto, que a comunidade escolar esteja a par de como a criança é percebida nas pedagogias contemporâneas.

Nas Escolas Infantis do Sesc/RS a criança é percebida como sujeito capaz, ativo, competente, contextualizado, concreto, potente e protagonista do processo educativo. O protagonismo é entendido como a participação das crianças nas decisões e no compartilhamento da vida cotidiana.

Sendo assim, as propostas que enxergam as crianças como seres compartimentados, incompletos, frágeis, inocentes, seres vazios que precisam ser preenchidos pelo adulto etc., são descartadas, pois se afastam da concepção de infância e da proposição pedagógica da Instituição.

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil a criança é:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Escola e Culturas das Infâncias

Acredita-se que a escola se constitui a partir das múltiplas experiências vivenciadas pelas crianças, por isso, evidencia-se que as ações pedagógicas sejam norteadas pelas descobertas, interrogações e desejos trazidos pelas crianças. A Escola das infâncias é regida pela ética e respeito à criança, entendendo as especificidades de cada sujeito. Problematisa em sua prática a ampliação do conceito de infâncias, a fim de conhecer e compreender o contexto social e as diferentes culturas produzidas pelas crianças, bem como o modo em que as interações são feitas no espaço escolar. É um local, que pretende em sua ação pedagógica, oferecer experiências aprofundadas e mergulhadas nas infâncias diversificadas. Promove abertura ao diálogo e à partilha com a comunidade, com as famílias, com os educadores e as crianças. Assim, entende-se a escola como um lugar das infâncias, onde o cuidado/educação, a participação e as culturas infantis o constituem. A escola da infância é o lugar no qual se promove a convivência em grupo, a partilha, o respeito ao outro, o acolhimento e a celebração da diversidade.

Relações das crianças (entre elas e os adultos)

Entendemos a Escola Infantil como um lugar dos encontros, que prioriza a socialização, diálogo, a interação e as relações, de forma respeitosa entre crianças e crianças, crianças e adultos e adultos e adultos. Essa relação de respeito deve ser considerada em todos os momentos e em todos os espaços da escola, seja no refeitório, no pátio, nos momentos de descanso, nos momentos de higiene, pois acreditamos que essas

relações constroem aprendizagens. A escola é um espaço que acolhe diferentes gerações e culturas, que exigem a mediação de conflitos, que é conduzida pelos adultos que promovem a aproximação entre pares e se apoiam na tentativa de encontrar um acordo possibilitando a reflexão sobre a situação. Abordar as disputas escolares através da mediação origina um contexto onde o conflito é encarado como natural, o que permite protagonismo aos intervenientes, enquanto que os valores da solidariedade, tolerância e igualdade são estimulados.

É importante destacar que relações autoritárias, punitivas, de desamparo às necessidades básicas de cuidado e educação, negligência na ajuda de qualquer ordem que as crianças porventura necessitem, resoluções de conflitos unilaterais, adultocêntricas, arbitrarias, desrespeitosas, não dialogam com os princípios das Escolas de Educação Infantil do Sesc/RS.

Os adultos devem garantir que as mediações e resoluções de conflitos estejam pautadas pelo respeito, escuta, diálogo, compreensão dos fatos e não pelo julgamento equivocado e resoluções imediatistas. Promovendo um espaço que as crianças tomem consciência do fato, lançando a proposta de como podemos resolver tal situação, problematizando, resgatando, revendo, consertando, construindo, compreendendo a consequência, e juntos encontrando a melhor solução. Atitude esta que visa promover cada vez mais espaços respeitosos, acolhedores e promotores de autonomia e não de dependência do adulto na resolução de conflitos.

Aprendizagem

Acreditamos que adultos e crianças aprendem por meio das relações, interações, experiências, diálogo e dos encontros que são gerados pelo cotidiano.

Para as aprendizagens das crianças, conforme o Parecer CNE/CEB 20/2009, a escola é espaço de:

- práticas educativas intencionalmente voltadas para as experiências concretas da vida cotidiana, para a aprendizagem da cultura, pelo convívio no espaço da vida coletiva e para a produção de narrativas, individuais e coletivas, através de diferentes linguagens;
- conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.

Em nossas práticas pedagógicas cotidianas Os Direitos de Aprendizagem devem ser garantidos, conforme a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCC):

- **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- **Expressar** como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Participação e Escuta Infantil

A participação e escuta infantil asseguram que as crianças sejam ouvidas e que, efetivamente, possam expressar suas interpretações, opiniões, sentimentos, sensações e conhecimentos. Essas práticas de cidadania fazem emergir novas possibilidades de aprendizagens de participação nas escolhas e decisões coletivas.

O protagonismo não pode ser confundido como uma liberdade plena de escolha das crianças. A participação implica em escuta, ou seja, estar atento, observar, dialogar e refletir, considerando as diferentes linguagens, ou seja, as diversas formas que o ser humano utiliza para se comunicar.

Entendemos a escola como um lugar de protagonismo compartilhado, onde crianças e adultos são sujeitos que se relacionam de forma justa, potente, respeitosa e são autores de seus percursos.

Espaços, tempos, relações e estética

O espaço e o tempo assumem uma importância significativa no processo pedagógico, favorecendo as interações entre os integrantes do grupo, incentivando as iniciativas e descobertas infantis e fortalecendo a construção da autonomia. Nesse sentido, à medida que são pensados e projetados, os espaços em que ocorrem as atividades ampliam sua característica para além do funcional de acolher as crianças, potencializar e resguardar a história de suas pesquisas e descobertas e compor esteticamente a escola. O ambiente, por sua vez, engloba as relações e afetos estabelecidos entre adultos e crianças, espaço físico, fortalecendo o sentimento estético e o pertencimento por quem interage.

Os termos espaço e ambiente, no campo da educação, são entendidos da seguinte forma: espaço, como a parte física, isto é local para atividade, caracterizado por objetos, materiais, móveis e acessórios, e; ambiente entendemos como o conjunto do espaço físico adicionado às relações de pertencimento e que nele se estabelecem.

A intencionalidade evidenciada pelo instrutor durante o planejamento pedagógico é revelada pela forma como organiza e define o espaço e o tempo das práticas cotidianas que acontecem na escola, atentando-se à faixa etária do grupo atendido e às relações e interações que surgem pela convivência.

O senso estético suscita, por sua vez, ação, criação e interatividade. Os instrutores pedagógicos juntamente das crianças selecionam o quê e onde irão expor as produções. Espera-se que a partir de um trabalho atento à diversidade e construído coletivamente, se consiga reconhecer a identidade de cada escola através das produções infantis e da constituição dos seus respectivos espaços, que também são ativamente de aprendizagem.

O percurso diário é compreendido no tempo total que a criança permanece na instituição, e nossas escolas infantis são de tempo integral, compreendendo 10 ou 11 horas de atendimento às crianças, conforme definição de cada Sesquinho. O percurso diário pode ser constituído de momentos como:



Fecomércio RS



sesquinho
Escola de Educação Infantil

chegada e saída, alimentação, descanso, higiene e cuidados pessoais, brincadeiras, espaços externos, atividades de corpo e movimento, ida à biblioteca, entre outros. Estes são momentos realizados cotidianamente e aqui ressaltamos a importância da não mecanização e naturalização destas práticas, e sim problematização e ressignificação, propondo uma nova rotina, que respeite, acolha, escute e priorize as relações humanizadas.

Aprendizagem e Desenvolvimento Socioemocional

A criança é vista como única e singular em pleno desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial. É fundamental o entendimento da criança como um sujeito ativo que têm aspectos significativos a serem trabalhados do desenvolvimento físico e cognitivo: habilidades motoras, atenção, memória, linguagem, pensamentos, raciocínio e criatividade. Do mesmo modo, deve-se trabalhar o desenvolvimento psicossocial que são as emoções, personalidade e relações sociais, aspectos que podem afetar o funcionamento cognitivo e físico, sendo o desenvolvimento um processo unificado.

Diante disso, no desenvolvimento psicossocial é essencial trabalhar as habilidades socioemocionais no contexto da escola. As habilidades socioemocionais fazem parte de um arranjo de competências que se pratica desde a infância, por se tratar de um ser social que necessita desenvolver habilidades para lidar com as emoções e sentimentos, capacidade de se colocar no lugar do outro, ser colaborativo e a adaptar-se a novas experiências.

Arte/Educação

As Artes, enquanto áreas do conhecimento humano, transitam no ambiente escolar a partir de uma proposição interdisciplinar em que as fronteiras entre uma prática e outra se fundem de forma híbrida, tanto aos olhos das crianças quanto dos adultos. Esse entrecruzamento entre as linguagens e os outros saberes que povoam a escola constroem relações que potencializam diferentes perspectivas de ver, pensar, sentir e se relacionar com o mundo. É sabido que algumas pessoas possuem, por exemplo, mais facilidade para memorizar vozes e aprendem mais pela sonoridade, enquanto outras têm mais facilidade à percepção visual, e outras, ainda, interagem melhor pela relação proximal e contato físico.

Nesse sentido, a arte/educação como campo que investiga e reflete sobre o ensino-aprendizagem das Artes, é pensada no Sesc/RS através de diferentes meios de refletir/proporcionar/interagir através das Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, incentivar diálogos com diferentes culturas, repertórios musicais, artistas, artesãos e outros parceiros que possam surgir. O interesse maior pretendido no Sesc/RS é perceber as aprendizagens geradas a partir das experiências e vivências proporcionadas às crianças com diferentes materiais, instrumentos e linguagens, incentivando que cada indivíduo interaja da maneira que achar mais oportuna.

3.2 Adaptação Escolar

No ingresso da criança à escola, a equipe deve estar preparada para acolher e informar a importância e o funcionamento do período de adaptação às famílias. As primeiras impressões influenciam a forma como os responsáveis vão se relacionar com o novo ambiente. Compartilhar as informações referentes à proposta pedagógica e esclarecer as dúvidas dos responsáveis contribuem para confiança e parceria escola-família. Este é um processo em que o planejamento pedagógico e o ambiente necessitam estar preparados com atividades flexíveis e espaços acolhedores para que adulto e a criança estabeleçam, com segurança e tranquilidade, os primeiros contatos, tornando possível novos vínculos afetivos.

3.3 Planejamento Pedagógico

Documento elaborado pelos instrutores pedagógicos onde são definidas e descritas as propostas a serem desenvolvidas com e para as crianças, as problematizações formuladas e os desafios a serem percorridos. Este planejamento é ancorado no conhecimento do instrutor pedagógico sobre as crianças, seus interesses e necessidades legitimando sua participação e evidenciando uma postura reflexiva de pesquisador docente.

3.4 Projeto Pedagógico

Os projetos pedagógicos são processos de elaboração coletiva das crianças com os instrutores, com o compromisso constante da construção compartilhada dos conhecimentos, envolvendo discussões, interação e socialização com as crianças de outras turmas, com os pais, outros profissionais da escola e até com a comunidade mais ampla.

É um estudo em profundidade de um determinado tópico que uma ou mais crianças levam a termo envolvendo diferentes linguagens. Organização de experiências educativas, elaboradas coletivamente e que possibilitam a construção das respostas do grupo envolvido para os questionamentos expressados.

O projeto é um percurso que envolve flexibilidade, pois necessita um gesto contínuo de fazer e refazer com base nas novas interrogações e nos caminhos que são definidos junto com as crianças. Os projetos têm como foco principal o processo, desde sua construção até a sua execução e em todas as etapas de elaboração dos projetos as crianças têm voz ativa, ou seja, são incessantemente convidadas a falar sobre o que pensam, construindo assim um ambiente de diálogo efetivo entre instrutor pedagógico e criança.

3.5 Acompanhamento da Ação Docente

O Acompanhamento da ação docente é uma ação realizada pelos supervisores pedagógicos. É um instrumento de formação continuada para as equipes porque se refere às formas de intervenções pedagógicas que necessitam ser repensadas, reestruturadas, bem como aquelas que estão consolidadas e que merecem destaque e reconhecimento.

No acompanhamento da ação docente ficam explicitadas as ações e percepções realizadas pelo supervisor pedagógico, que poderá contemplar a indicação de novos caminhos, leituras, a sugestão de atividades, a indicação de pesquisa bibliográfica, bem como a valorização e o reconhecimento justificado das práticas pedagógicas consideradas exitosas.

Investigação Pedagógica

As investigações pedagógicas são um estudo em profundidade de uma determinada temática, podendo ter como participantes um pequeno grupo ou todos interessados, envolvendo as diferentes linguagens e áreas do conhecimento referidas na proposta pedagógica.

3.6 Narrativas das Trajetórias

Narramos as trajetórias das crianças diariamente, quer oralmente nas trocas, encontros de acompanhamento e de formação continuada com nossos pares, ou sistematizadas nas documentações pedagógicas que construímos anualmente. Compartilhá-las com a comunidade escolar é nosso compromisso ético e político com as crianças e suas famílias. Nas nossas escolas, cotidianamente, muitas

são as formas que isso acontece: nos murais e corredores da escola, nas paredes da sala de referência, nas redes sociais, informativos, jornais, agenda escolar, mostras pedagógicas e também nos encontros formais com as famílias.

As produções das crianças serão entregues às famílias no final de cada semestre. Os encontros formais com as famílias são momentos que tem como principal objetivo compartilhar os percursos, as investigações, processos, aprendizagens construídas com e pela criança, individual e coletivamente na escola. Quando devem acontecer:

- Entre os primeiros meses do ano letivo de forma coletiva, para compartilhar o período de adaptação;
- Entre os meses de julho e agosto – de forma individual ou coletiva, a fim de comunicar os percursos das crianças.
- No final do segundo semestre – de forma individual ou coletiva, a fim de comunicar as aprendizagens e o desenvolvimento, utilizando o parecer descritivo.

3.7 Integrações / Mostras Pedagógicas

As integrações são organizadas semestralmente e têm como finalidade aproximar e compartilhar, com as famílias, a proposta pedagógica de forma lúdica e recreativa nas escolas infantis. As mostras pedagógicas são organizadas no decorrer do ano, conforme especificidades de cada escola.

4 GESTÃO ESCOLAR

No Rio Grande do Sul todas as Escolas de Educação Infantil do Sesc têm a denominação de “**Sesquinho**” identificados pelo seu município. As escolas apresentam uma estrutura que obedece aos padrões nacionais do Sesc e são mantidas pelo Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul/Administração Regional, que apresenta-se como uma Instituição de Educação constituída em consonância à Legislação vigente, tendo por princípios:

- A compreensão da educação como um processo mais amplo do que a vida escolar, portanto, anterior, continuado e permanente;
- A aprendizagem se faz relação do sujeito com o mundo mediante a interação social;
- A formação permanente, reflexiva e transformadora fundamental para a Escola de qualidade.

O compromisso de integrar-se no processo de ampliação do conhecimento sobre a Educação Infantil, através da produção e socialização desse conhecimento e, também, pela associação em outras iniciativas de diferentes instituições e setores da comunidade.

4.1 Formação Permanente

Nas Escolas de Educação Infantil do Sesc/RS a formação permanente é compreendida como espaços que visam garantir uma cultura profissional pautada na coletividade, pertencimento, autoria, reflexão, investigação, compartilhamento das práticas e na construção de conhecimentos.

4.1.1 Capacitação Técnica Corporativa

O Departamento Regional e os supervisores pedagógicos elaboram o plano de capacitação técnica corporativa destinada às equipes de educação infantil. Esta capacitação é organizada por meio de encontros técnicos regionais, anuais, que visam qualificar, enriquecer e promover um espaço de construção de conhecimento, reflexão das práticas, troca de experiências e fortalecimento do trabalho da Educação Infantil do Sesc/RS. A metodologia utilizada nestes encontros está embasada na perspectiva participativa onde seus integrantes são convidados a vivenciarem as reflexões teóricas, conferindo significado as suas aprendizagens.

4.1.2 Formação Continuada nas Escolas

A formação dos instrutores pedagógicos é sistemática e de fundamental importância para que se efetive uma Escola de Educação Infantil pautada nas Diretrizes Nacionais (DCNEI). São momentos organizados com a intencionalidade de problematizar, discutir, teorizar e compartilhar as experiências vividas com as crianças. Com base nisso, os Supervisores Pedagógicos organizam um plano anual de formação continuada, em contexto, com periodicidade definida pela Escola, destinado à equipe de educação infantil. Os temas de estudo partem das necessidades e urgências do cotidiano de cada escola, que é aprofundada ao longo do percurso de capacitação. A equipe docente também pode participar deste processo, quer seja no levantamento de temáticas para serem discutidas, sugestões de vídeos, leituras, filmes/documentários ou sendo responsável pela temática dos encontros.

4.2 Estrutura Administrativa e Pedagógica da Escola

A estrutura administrativa e pedagógica das Escolas de Educação Infantil do Sesc/RS – Sesquinho, em **nível corporativo**, é de responsabilidade da Gerência de Educação e Ação Social, que é composta por gerente de área, coordenador técnico regional e analistas:

Gerência de Área: Responsável por gerenciar, planejar, coordenar, acompanhar e executar as políticas do Programa Educação. Elaborar orientações e programas de trabalho, coordenar processos e pessoas, participar dos processos de planejamento estratégico da Instituição. Atuar na definição, implantação e ampliação da rede de escolas.

Coordenação Técnica Regional: Responsável por desenvolver projetos técnicos para a Educação Infantil em âmbito corporativo. Planejar e monitorar estudos de viabilidade técnica e a implantação de projetos e planos de ação corporativos. Elaborar ações táticas para o desenvolvimento da Educação Infantil. Supervisionar, orientar e acompanhar as Unidades Operacionais na execução da Proposta Pedagógica da Educação Infantil. Realizar acompanhamento sistemático da ação docente dos supervisores pedagógicos. Realizar formações (presenciais e a distância) elaboradas de acordo com as temáticas de interesse e necessidade de qualificação de cada escola

Psicologia Escolar: Responsável por realizar ações que oportunizam espaços de diálogo e escuta com a comunidade escolar, através de Formação Continuada e no Acompanhamento Individual com o Docente, no Atendimento Individual e, no coletivo, em Rodas de Conversa com as Famílias em que as temáticas estão relacionadas ao cotidiano escolar e ao desenvolvimento integral da criança.

Arte/Educação: Responsável por realizar acompanhamento sistemático da ação docente dos supervisores e instrutores pedagógicos nas Escolas. Oferecer apoio e orientação técnica para a execução de práticas pedagógicas relacionadas às linguagens artísticas de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Realizar formações (presenciais e a distância) elaboradas de acordo com as temáticas de interesse e necessidade de qualificação de cada escola.

Áreas Técnicas Corporativas que dão apoio na execução da atividade Educação Infantil:

Coordenação Técnica de Nutrição – Responsável por coordenar e execução das atividades de sua área, em âmbito corporativo, elaborando o programa de trabalho, conforme diretrizes da administração, bem como realizando orientação técnica dos programas e projetos sob sua responsabilidade.

Assessoria Jurídica – AJUR

A AJUR integra o trabalho desenvolvido nas escolas, assessorando a Administração Regional nas ações referentes a questões jurídicas, em juízo ou fora dele, sempre que este for autor ou réu, em todas as instâncias, emitindo e avaliando pareceres a respeito de questões jurídicas submetidas à sua apreciação.

Em **nível local**, para a execução das normativas, as escolas contam com o trabalho do gerente de Unidade Operacional, subgerente, supervisor pedagógico, instrutores pedagógicos, instrutores de academia, responsável técnico da saúde escolar, estagiários, agente de atendimento ao cliente e auxiliar de serviços gerais:

Gerência da Unidade Operacional: Responsável por gerenciar, coordenar, orientar, acompanhar e controlar o desenvolvimento das atividades, cumprindo os programas de trabalho estabelecidos para a Unidade Operacional, bem como elaborar relatórios de avaliação; divulgar os serviços oferecidos à comunidade, ouvir opiniões da clientela, administrar os recursos financeiros, humanos e materiais.

Subgerente da Unidade Operacional: Responsável por coordenar, orientar e controlar o desenvolvimento das atividades técnico-administrativas; controlar o movimento financeiro da Unidade Operacional, realizando análises e conferências de todos os fechamentos; acompanhar o levantamento de bens patrimoniais; garantir a utilização dos uniformes e equipamentos de proteção individual; cumprir e auxiliar o Gerente da Unidade Operacional em fazer cumprir as determinações superiores e regulamentares, bem como as normas e procedimentos, prazos de pagamento de obrigações e de rotinas administrativas.

Supervisor pedagógico: Responsável por coordenar a elaboração e acompanhar a execução do planejamento pedagógico e de projetos na área da educação; incentivar a utilização de metodologias de ensino aderentes à Proposta Pedagógica, providenciando os recursos didáticos a serem utilizados; acompanhar o aluno no que diz respeito à frequência, evasão, participação, desenvolvimento integral de suas potencialidades. Realizar acompanhamento sistemático da ação docente dos instrutores pedagógicos. Realizar formações presenciais elaboradas de acordo com as temáticas de interesse e necessidade de qualificação da escola. Realizar atendimento e acompanhamento às famílias que compõem a escola.

Instrutor Pedagógico com Formação em Pedagogia: Responsável por participar da elaboração do planejamento das atividades da educação infantil, participar das ações de capacitação, com atitudes necessárias ao seu aperfeiçoamento. Além disso, participa de reuniões pedagógicas e prepara projetos e sequências de atividades, a fim de promover o aprendizado, envolvendo-se na realização dos mesmos.

Acompanhar e orientar as crianças em atividades recreativas, lúdicas e pedagógicas, conforme programa de educação infantil do Sesc/RS. Elaborar estratégias e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento do trabalho pedagógico. Elaborar o planejamento diário das atividades da Educação Infantil.

Agente de atendimento ao cliente: Responsável por recepcionar e realizar atendimento aos clientes, prestando informações sobre os serviços oferecidos, realizar a abertura, conferência e fechamento do caixa, realizar ações de pré e pós-venda e executar tarefas correlatas.

Instrutor de Academia: Responsável por planejar, programar e executar aulas de ginástica infantil, realizar avaliações físicas, através de levantamentos de dados biométricos do aluno, baseando-se na comprovação das necessidades e capacidades individuais.

Responsável Técnica de Saúde Escolar: Responsável pela área de saúde escolar da Educação Infantil, é responsável pela implantação, implementação e verificação do cumprimento das ações preconizadas na Portaria 172/2005, Secretaria Estadual da Saúde. Os profissionais que acompanham os Sesquinhos são colaboradores do Sesc com formação na área.

Auxiliar de Serviços Gerais: Responsável por lavar, varrer, aspirar e encerar as dependências da Entidade, assim como fazer a limpeza e conservação dos vidros, móveis, utensílios e equipamentos, auxiliar na organização e limpeza dos setores.

Estagiário: Auxilia nas atividades desenvolvidas pelo instrutor pedagógico, podendo ainda organizar momentos de ações pontuais com as crianças, visando promover seu processo de ensino e aprendizagem. É convidado a participar das ações de formação continuada desenvolvida na escola de Educação Infantil. Ocupa uma postura de investigador, pesquisador frente ao conhecimento buscando sempre qualificar sua prática, comprometido com os princípios pedagógicos, visando à melhoria contínua da qualidade de vida em consonância às diretrizes da instituição.

4.3 Organização e Funcionamento

A Educação Infantil do Sesc/RS consiste em ações destinadas ao cuidado e educação de crianças, desenvolvidas em espaços educacionais, em jornada integral de estudos.

Modalidades de Realização e Organização das Turmas

No Sesc/RS as escolas infantis atendem as realizações de *creche e pré-escola*.



Fecomércio RS



sesquinho
Escola de Educação Infantil

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil deve-se atentar para a idade da criança na inserção na respectiva turma, tomando como base a data de 31 de março, do ano da matrícula. Desta forma, no início do ano letivo as turmas das escolas infantis são organizadas, conforme segue:

- Creche:** Turma 1: crianças de 4 meses até 1 ano e onze meses;
Turma 2: crianças de 2 anos até 2 anos e onze meses;
Turma 3: crianças de 3 anos até 3 anos e onze meses;
Pré-escola: Turma 4: crianças de 4 anos até 4 anos e onze meses;
Turma 5: crianças de 5 anos até 5 anos e onze meses.

Conforme previsto na LDB 9394/96 que dispõe sobre a Educação Básica, no artigo 23º:

“A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.”

Sendo assim, as escolas infantis do Sesc/RS também podem se organizar por grupos multietários.

Calendário Escolar: O calendário escolar estabelece um cronograma de atividades a ser desenvolvido num período de doze meses, com no mínimo 200 dias/atividades ano, de segunda a sexta-feira. O calendário escolar apresenta as atividades programadas com as famílias, os passeios e os feriados municipais, as férias e recessos escolares. O calendário é distribuído aos pais e/ou responsáveis legais no ato da matrícula ou no início do ano letivo.

Carga Horária: Estão disponíveis turmas em turno integral, sendo o horário de funcionamento da escola estabelecido conforme a realidade de cada município.

Recesso e Férias Escolares: Respeitando-se o calendário escolar, prevê-se recesso: nas duas primeiras semanas do mês de fevereiro, nas últimas duas semanas dos meses de julho e de dezembro. O mês de janeiro é destinado ao período de férias escolares.

Uniforme escolar: O uso do uniforme escolar é obrigatório nas Escolas de Educação Infantil do Sesc/RS, durante o ano letivo.

Agenda Escolar: A agenda escolar é um meio de comunicação entre família e escola, objetivando o acompanhamento da vida escolar do aluno durante o período em que frequentar a Escola. São entregues

novos diários para os alunos nos primeiros meses do ano letivo ou ao término do diário anterior. Solicita-se que todas as comunicações realizadas através do diário escolar, entre família e escola, sejam rubricadas.

Passeios e Viagens de Estudo: Os passeios e viagens de estudo não poderão exceder um dia e serão realizados, conforme os projetos pedagógicos durante o ano letivo, e serão subsidiados pela escola e programados com antecedência. Os passeios e viagens de estudo serão comunicados ao contratante, ou responsável pelo aluno, com antecedência.

Atividades sistemáticas de estudo: As atividades de estudo realizadas externamente ficam automaticamente autorizadas com a assinatura das “Cláusulas Específicas” no Contrato de Prestação de Serviços de Aprendizagem – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Taxa de Permanência: A taxa de permanência tem o propósito de cobrança por hora adicional que o aluno permanecer nas dependências do Sesquinho após o horário de encerramento e tolerância, cujo valor está informado nas Cláusulas Gerais e Cláusulas Específicas do Contrato de Prestação de Serviços de Aprendizagem – EDUCAÇÃO INFANTIL. O pagamento da referida taxa deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao ocorrido, através do boleto, encaminhado no diário escolar para aluno Pagante.

5 INSTALAÇÕES

As Escolas de Educação Infantil - Sesquinho têm em sua infraestrutura:

- I. Portaria para a recepção das crianças e da família;
- II. Sala para atividades administrativo-pedagógicas;
- III. Sala de atividades, com a proporção mínima de 1,20m² por criança, exclusiva, com iluminação natural e ventilação direta, em condições de conforto e higiene; dotada de prateleiras, cadeiras, brinquedos, camas para o soninho e o piso é revestido de material lavável, antiderrapante, íntegro.
- IV. Sala(s) e/ou local(s) apropriado(s), com segurança e privacidade, para o desenvolvimento das atividades múltiplas, dispondo de iluminação natural e ventilação direta, resguardado de intempéries, não podendo ser espaços de circulação;
- V. Local adequado para a realização das refeições;
- VI. Sanitários, de uso exclusivo, com iluminação e ventilação direta, adequado à faixa etária das crianças, provido de portas sem chaves nem trincos, e de lavatório com espelho.
- VII. Bebedouro, equipado com dispositivo de filtro, em local de fácil acesso às crianças;



Fecomércio RS



sesquinho
Escola de Educação Infantil

- VIII. Praça de brinquedos com piso adequado para segurança das crianças;
- IX. Espaços livres para brinquedos, jogos e outras atividades curriculares;
- X. As áreas livres são compartilhadas com outras faixas etárias.
- XI. Acervo bibliográfico atualizado.

6 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A escola é um ambiente de diálogo, convivência e aprendizado que parte de uma ideia da formação integral da criança, que fortalece as habilidades através de uma educação acolhedora e inclusiva. As relações são construídas a partir dos vínculos afetivos, dos quais envolvem atitudes empáticas como acolhimento da criança, ao buscar conhecer e respeitar a sua história e cultura. É importante reconhecer as aprendizagens das crianças demonstrando satisfação por suas habilidades.

Ao perceber alguma dificuldade, o instrutor pedagógico deve buscar alternativas para suprir as necessidades encontrando novos caminhos com a criança. É importante a dimensão ética para ter o entendimento do que fazer ou dizer para criança entendendo que é repleta de possibilidades. Para isso, se faz necessário à formação continuada da equipe pedagógica para proporcionar espaços de acolhimento, diálogo e reflexão que os sensibilizem e apoiem nas suas práticas pedagógicas.

A educação inclusiva atuará no sentido de incluir a criança, compreendendo possíveis limitações e necessidade de acompanhamento e complementação de aprendizagem, a partir do Atendimento Educacional Especializado – AEE, possibilitando assim o desenvolvimento integral da criança.

A escola, a área técnica e as famílias estarão em diálogo constante, no intuito de alinhar as propostas que favoreçam o desenvolvimento e a aprendizagem da criança.

7 SAÚDE ESCOLAR

As Escolas de Educação Infantil do Sesc – Sesquinho têm como responsáveis técnicos pela saúde os profissionais da área da saúde, que são colaboradores do Sesc/RS. Os mesmos são responsáveis pela implantação das ações preconizadas, conforme consta na Portaria 172/2005, da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Não será permitida a permanência na Escola de crianças com doenças infectocontagiosas, neste caso, a criança deverá ser afastada, devendo retornar com atestado médico.

Nos casos de acidentes e ou emergências médicas, a Escola comunica imediatamente a família e segue condutas padronizadas para primeiros socorros, conforme orientação da Gerência de Saúde/GES.

Em situações graves, o serviço de urgência local será acionado. Em caso de demora, ausência do serviço móvel de urgência ou ainda através da orientação deste, a criança poderá ser encaminhada a uma unidade de saúde mais próxima, acompanhada por um colaborador do Sesc/RS.

No Sesquinho, os instrutores pedagógicos não poderão ministrar medicamentos. Os medicamentos deverão ser ministrados pelos pais ou responsáveis. No caso de uso de medicamentos pressupõe-se que a criança esteja doente, portanto, a mesma deverá trazer a cópia da receita médica para conhecimento da equipe pedagógica.

7.1 Alimentação

A alimentação oferecida nas Escolas Infantis do Sesc/RS é sugerida e supervisionada pela nutricionista da empresa prestadora do serviço, que estrutura uma sugestão de cardápio saudável e balanceado, visando atender as necessidades nutricionais de cada faixa etária de nossas crianças.

No caso da criança ter alguma restrição alimentar e/ou uma alimentação específica, por orientação médica, a escola deverá solicitar atestado médico à família e, após, comunicar o responsável técnico de saúde escolar e a Gerência de Saúde para orientações sobre os devidos encaminhamentos.

É vedado que as crianças tragam quaisquer tipos de alimentos para a Escola.

As Escolas de Educação Infantil do Sesc /RS – Sesquinho, realizam, diariamente, na chegada da refeição (almoço) a medição da temperatura dos alimentos, em virtude da segurança alimentar. Os termômetros utilizados no controle de alimentação são calibrados anualmente.

O Sesc/DN juntamente com o Sesc/RS, por meio da Gerência de Saúde – GES, realiza nas Escolas de Educação Infantil - Sesquinho, o Projeto de Avaliação Nutricional nas Escolas Sesc – AvanSesc, com o objetivo de identificar o estado nutricional das crianças.

Os resultados são avaliados e acompanhados, nacionalmente, para propor estratégias de promoção de alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil, envolvendo a participação da família.

8 DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA / AVALIAÇÃO

8.1 Processo Avaliativo

O processo avaliativo deve atuar como recurso pedagógico para apoiar o desenvolvimento e as aprendizagens das crianças. A avaliação na educação infantil requer um olhar sensível e permanente dos instrutores pedagógicos para compreender a subjetividade, respeitar os ritmos e os tempos de cada criança. A finalidade do processo avaliativo não é excluir, mas exatamente ao contrário, incluir as crianças no processo pedagógico e assegurar a construção da aprendizagem.

O processo avaliativo nas escolas se dá de forma contínua, processual e cotidiana, onde o instrutor pedagógico é um parceiro mais experiente que apoia e oportuniza a ampliação da visão de mundo da criança.

Conforme a LDB, a avaliação na educação infantil se faz mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

O processo avaliativo propõe o repensar constante das práticas pedagógicas, das condições de trabalho, dos recursos que são usados, das concepções, do cotidiano, devendo servir também como ferramenta para formação continuada da equipe da escola.

Avaliar o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, não é julgá-las ou rotulá-las, mas sim, apoiá-las e fortalecê-las em suas caminhadas em busca da construção de novos conhecimentos. A prática avaliativa deve considerar maior importância aos processos do que aos resultados.

Acreditamos em uma avaliação mediadora, participativa, acolhedora, inclusiva, sendo um processo de ação-reflexão-ação. Desta forma, o instrutor pedagógico deve acreditar no potencial das crianças e direcionar suas ações visando desafiá-las para novos avanços, contribuindo assim, para que elas tenham a autoestima elevada e construam uma autoimagem positiva, que favoreça novas aprendizagens.

Além da observação, o registro é um grande instrumento no processo de avaliação das crianças, dos instrutores pedagógicos, do seu trabalho e da escola como um todo. A escrita é uma das formas privilegiadas de representação da nossa realidade, nos obriga a reorganizar nosso pensamento e nos estimula a refletir sobre o que está sendo representado.

8.1.1 Parecer Descritivo

O parecer descritivo é a forma oficial de documentar os processos de aprendizagem e o desenvolvimento psico-sócio-emocional, cognitivo e motor da criança, fundamentado nos princípios norteadores e na Proposta Pedagógica do Sesc.

É um documento que leva em consideração o processo e os contextos pedagógicos, que foram proporcionados com a intenção de possibilitar a aprendizagem da criança. Nele se explicita os percursos vividos e as aprendizagens construídas pela e com a criança, ao longo do ano, individualmente e coletivamente.

A construção do parecer descritivo, parte da observação atenta, curiosa, investigativa e sistemática de todos os momentos da trajetória da criança na escola e da utilização de diversos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, vídeos, áudios, transcrições de conversas, fotografias, desenhos, diário de campo, pautas de observação, álbuns entre outros, que o instrutor pedagógico eleger para acompanhar o percurso de cada criança).

Neste percurso, que acontece ao longo do ano, é importante possibilitar para que as próprias crianças e suas famílias acompanhem suas conquistas, dificuldades e possibilidades ao longo de seu processo de desenvolvimento e construção de conhecimento.

A elaboração do parecer descritivo tem vistas em atender todas as idades das crianças, sendo que a entrega para as famílias ocorrerá, anualmente, ao final do segundo semestre. Por isso, a documentação dessas observações e outros dados sobre a criança devem acompanhá-la ao longo de sua trajetória na escola para garantir a continuidade dos processos educativos vividos pela criança.

As questões que orientam a escrita do parecer descritivo focalizam a adaptação da criança na escola e/ou no grupo, a construção da identidade e autonomia, suas interações sócio-afetivas, as múltiplas linguagens e as interações dela com a natureza e a cultura.

A elaboração do parecer descritivo deverá **considerar**:

- uma reflexão e o pensar sobre a diversidade;
- que cada criança tem suas singularidades;
- que os processos de aprendizagem são construídos de forma individual;
- que as conquistas ocorrem no tempo e ritmo de cada criança;
- que a escrita deve dialogar com os princípios norteadores e com a proposta pedagógica.

9 MATRÍCULAS, TRANSFERÊNCIAS E CANCELAMENTOS

9.1 Da Inscrição

As inscrições para os processos seletivos para as escolas ocorrem observando a seguinte sistemática:

- **vagas através do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG** - a inscrição deve ser realizada nas Unidades Operacionais do Sesc/RS, conforme orientações indicadas no Edital Para Ingresso

Vagas PCG, divulgado no site <https://www.sesc-rs.com.br/educacao/educacao-infantil/>.

- **vagas pagantes** - a inscrição é feita online e a seleção ocorre através de sorteio randômico, observando as regras indicadas no Regulamento para Inscrição de Alunos Pagantes, divulgado no site <https://www.sesc-rs.com.br/educacao/educacao-infantil/>.

No Edital e no Regulamento constam os critérios, cronograma e objetivos relativos às inscrições e matrículas para o ano letivo seguinte.

Além dos processos seletivos específicos indicados acima, que ocorrem uma vez ao ano, são disponibilizadas, através dos documentos Edital Permanente Para Ingresso Vagas PCG e Regulamento Permanente Para Inscrição de Aluno Pagante, também publicados no site <https://www.sesc-rs.com.br/educacao/educacao-infantil/>, as regras para utilização das vagas remanescentes, ou seja, aquelas que não foram preenchidas através do processo seletivo anual ou que surgirem durante o ano letivo.

As vagas destinadas aos processos seletivos serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que ocorrerá conforme as regras estabelecidas nos documentos acima referidos, sempre observando a quantidade de vagas existentes.

A documentação exigida na inscrição e ou matrícula será de total responsabilidade do contratante e/ou responsável legal pelo candidato, e deverá ser entregue no prazo estabelecido, comprometendo-se este a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a inscrição do candidato será cancelada, imediatamente, pela Instituição.

9.2 Do processo de Seleção/ Da Classificação

Os processos de seleção ocorrerão de acordo com as regras e critérios estabelecidos através do Edital e Edital Permanente, para Ingresso nas Vagas PCG e Regulamento e Regulamento Permanente para Inscrição de Aluno Pagante, publicados no site <https://www.sesc-rs.com.br/educacao/educacao-infantil/>.

O Sesc se reserva o direito de solicitar mais documentos ao titular do cartão Sesc, para verificação das condições destacadas no item 9.1 deste Regimento, em caso de dúvidas sobre a concessão da vaga à família candidata.

9.2.1 Da Visita Domiciliar aos Candidatos ao PCG

A visita domiciliar tem o objetivo de evidenciar o contexto social e cultural dos novos alunos para uma ação pedagógica, que contribui para o respeito à diversidade, além de fortalecer as relações e vínculos com as crianças e suas famílias, oportunizando situações significativas de aprendizagem, bem como espaços educativos qualificados.

As visitas domiciliares são realizadas nas residências dos alunos novos ou para alunos rematriculados que alteraram seu endereço, e têm como objetivo verificar a adequação das informações indicadas no formulário de inscrição com a realidade socioeconômica da família candidata. Realizam as visitas a Supervisora Pedagógica da Escola e/ou Assistente Social e/ou Gerente ou Subgerente da Unidade Operacional.

A visita domiciliar é um dos critérios de recebimento ou não do benefício PCG. A visita domiciliar possui os escores SIM e NÃO. Quando considerado Não, o candidato está automaticamente desclassificado e não fará parte da etapa seguinte do processo.

Também podem ser realizadas visitas domiciliares no decorrer do ano letivo, caso a Supervisora Pedagógica considere pertinente ou surjam casos de denúncias formais quanto às informações apresentadas para ingresso ao Sesquinho.

9.2.2 Da Entrevista

As entrevistas com as famílias dos alunos pagantes têm como objetivo evidenciar o contexto social e cultural dos novos alunos, para permitir uma ação pedagógica efetiva. A entrevista deverá contar com a presença do candidato e de seus responsáveis legais e ocorrerá no Sesquinho.

9.3 Do Resultado

A relação dos candidatos aprovados e suplentes no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada no site <https://www.sesc-rs.com.br/educacao/educacao-infantil/> e no Quadro de Avisos das Unidades Operacionais do Sesc/RS.

9.4 Da Matrícula e Rematrícula

O período de matrícula e rematrícula acontece de acordo com o calendário escolar.

9.4.1. Matrículas

O período de matrículas inicia imediatamente após o comunicado da aprovação de quantitativos de vagas disponíveis e ocorre conforme cronograma publicado no Edital Público Vigente, para Alunos PCG, ou Regulamento de Inscrição, para Alunos Pagantes publicados no site <https://www.sesc-rs.com.br/educacao/educacao-infantil/>. As matrículas deverão ser realizadas diretamente na Unidade Operacional para a qual o candidato se inscreveu.

9.4.2. Rematrículas

Os alunos já matriculados nos Sesquinhos recebem as informações referentes aos documentos necessários, período e horário para efetivação da rematrícula na agenda escolar.

A matrícula ou rematrícula ficará condicionada ao cumprimento de todo o regramento estabelecido no Edital Público Vigente, para os alunos PCG, ou no Regulamento, para Inscrição de Alunos Pagantes. A rematrícula ou matrícula não será realizada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade, declaração falsa, ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo seu responsável legal.

A **matrícula** do aluno na modalidade Pagante (integral ou com desconto) será confirmada **apenas** com o pagamento da 1ª parcela, na data indicada nas Cláusulas Específicas do Contrato de Prestação de Serviços de Aprendizagem – EDUCAÇÃO INFANTIL. Caso não seja paga, a matrícula estará automaticamente **cancelada**.

A **rematrícula** do aluno modalidade Pagante (integral ou com desconto) está confirmada na data de

assinatura das “Cláusulas Específicas”, sendo que o atraso no pagamento da 1ª parcela não cancela o serviço, apenas enseja a aplicação dos encargos estabelecidos nas Cláusulas Específicas do Contrato de Prestação de Serviços de Aprendizagem – EDUCAÇÃO INFANTIL

9.5 Da Frequência

Conforme legislação vigente, a frequência mínima exigida é de 60% (sessenta por cento) do total de horas/aula ano. Diariamente, a instrutora pedagógica preencherá o diário de classe impresso conforme a presença das crianças na Escola.

Para as crianças matriculadas através do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, a frequência mínima obrigatória é de 75%, conforme condições do programa e informado nas Cláusulas Gerais e Cláusulas Específicas do Contrato de Prestação de Serviços de Aprendizagem – EDUCAÇÃO INFANTIL.

As faltas dos alunos à escola devido a recomendações médicas deverão ser acompanhadas pelos respectivos atestados médicos. Nestes casos, as faltas serão justificadas pelo supervisor pedagógico, porém não abonadas.

9.6 Do Cancelamento / Da desistência da vaga

Para o cancelamento e/ou desistência da vaga é preciso que o responsável legal pelo aluno faça no Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, na Unidade Operacional na qual realizou a matrícula, a rescisão do serviço conforme as Cláusulas Gerais e Cláusulas Específicas do Contrato de Prestação de Serviços de Aprendizagem – EDUCAÇÃO INFANTIL, indicando o motivo, estando sujeito às penalidades previstas conforme Contrato de Prestação de Serviços de Aprendizagem – EDUCAÇÃO INFANTIL.

10 DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

A Secretaria Escolar compreende os processos de recebimento, emissão e guarda da documentação escolar da criança.

10.1 Recebimento

No momento da matrícula com idade pré-escolar obrigatória, PCG ou Pagantes, a família deverá entregar os documentos referentes à matrícula ou rematrícula conforme item 9.4 deste Regimento Escolar.

10.2 Emissão

A Escola emitirá os seguintes documentos escolares, conforme descrição abaixo:

10.2.1 Declaração

A declaração poderá ser utilizada para as seguintes situações:

I – Matrícula: Declarar que a criança está regularmente matriculada na Educação Infantil do Sesc, destacando período, ano e presenças;

II – Transferência: Declarar que a criança está matriculada na Educação Infantil do Sesc, destacando data, ano, turma e presenças;

III – Solicitação de vaga: Declarar que a criança possui vaga garantida no Sesquinho, destacando a turma, período e ano;

IV – Comunicação de cancelamento: Declarar que o responsável legal solicitou cancelamento de matrícula, destacando o ano. (*Apenas para crianças da Turma 3).

V – Matrícula cancelada: Declarar que a criança teve sua matrícula cancelada neste estabelecimento de ensino, destacando a data e ano, turma e presenças. Neste caso a família deverá apresentar atestado de vaga em outra escola.

VI – Comparecimento na escola: Declarar que os responsáveis legais estiveram presentes no estabelecimento de Ensino, destacando horário e data.

10.2.2 Comunicado Escolar

Documento utilizado para informar aos órgãos competentes municipais os casos de:

- I. Evasão ou abandono ou infrequência a escola, sem conseguir com a família;
- II. Ingresso das crianças no ano letivo vigente sem documentação escolar;
- III. Não retirada de histórico escolar para matrícula no Ensino Fundamental.

10.2.3 Histórico Escolar

Documento oficial de conclusão da Educação Infantil, emitido ao final do ano escolar. O Histórico Escolar somente poderá ser emitido e entregue à família mediante a apresentação do respectivo atestado de vaga no 1º ano do Ensino Fundamental para a Escola onde a criança continuará sua vida escolar.

10.2.4 Parecer Descritivo

Documento elaborado pela Instrutora pedagógica que tem como objetivo descrever os processos de aprendizagem e o desenvolvimento psico-sócio-emocional, cognitivo e motor da criança, fundamentado nas concepções da Proposta Pedagógica do Sesc.

10.3 Guarda de Documentos

Todos os documentos recebidos e emitidos devem ter guarda na pasta da criança.

11 PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA

Os princípios adotados visam à convivência desejada e ao desenvolvimento da autonomia pessoal e coletiva, de cada um e de todos os sujeitos participantes da comunidade educativa, quais sejam: Gerências (Unidade Operacional e Gerência de Educação e Ação Social), AJUR (Assessoria Jurídica), Supervisão Pedagógica, Instrutores Pedagógicos, Estagiários, Famílias, Crianças, Serviços Gerais, entorno social da escola, mediante a observação dos seguintes princípios:

a) Discernimento – Compreende a consciência da conjuntura para a tomada de decisão mais adequada ao momento, todavia levando-se em consideração o tempo de cada sujeito, o nível de maturidade, o equilíbrio e os princípios pessoais, a fim de, dialogicamente, alinhar as práticas cotidianas e fortalecer a qualidade das relações.

b) Respeito às diferenças – Aceitação e compreensão da diversidade humana, percebendo que as diferenças individuais contribuem para o desenvolvimento das relações e que a possibilidade do diálogo com o diferente passa necessariamente pelo autoconhecimento, promovendo o bem comum.

c) Solidariedade – Entendida, aqui, como um princípio que direciona o indivíduo a compartilhar com o outro, colocando-se numa busca incessante da pluralidade relacional, atendendo às necessidades coletivas e desenvolvendo uma cultura de ajuda, através do envolvimento afetivo com a causa do outro, a fim de promover mudanças pessoais e sociais.

d) Alteridade/Empatia – Princípio que orienta a maneira da pessoa se manifestar em sua autenticidade, colocando-se no lugar do outro e garantindo a reciprocidade que possibilita a superação do individualismo e o desenvolvimento do grupo.

e) Responsabilidade – Capacidade de assumir livremente a autoria de seus atos, levando em consideração o senso de limites sociais e o respeito às diferenças, que devem caracterizar o compromisso do indivíduo para consigo mesmo e para com o grupo.

f) Cooperação – Capacidade de estabelecer relações de ação conjunta, consciente e comprometida para atingir objetivos comuns sem perder de vista a individualidade, possibilitando o desenvolvimento das competências que formam pessoas aptas a enfrentar situações diversas e trabalhar em equipe, com receptividade, disponibilidade e disposição.

g) Cordialidade – Requer saber conviver e aceitar as normas que regem as relações de um grupo, com afetividade, aceitação e respeito pelo tempo do outro, compromisso e diálogo, com vistas a um projeto comum.

Pela inobservância dos Princípios de Convivência, poderão ser tomadas medidas pedagógicas / legais que serão aplicadas pelas Gerências, AJUR, Coordenação Técnica e/ou Supervisão Pedagógica.

O princípio que norteia a medida pedagógica/legal é o da responsabilização do ato, em que a criança e todos os envolvidos (Gerências, Supervisão Pedagógica, Instrutores Pedagógicos, Estagiários, Crianças, Famílias, Serviços Gerais) refletem sobre o mesmo.

Pretende-se, com isso, desenvolver a condição de colocar-se na posição do outro, do perceber-se em suas ações e dos efeitos destas, buscando o comprometimento, o respeito, a ética e o equilíbrio nas relações. O fim último das medidas, portanto, apresenta um caráter educativo, não somente para a criança, mas também para a comunidade escolar.

A análise dos fatos far-se-á com a participação dos envolvidos por parte dos profissionais do Sesc. Nesse momento, faz-se o registro em ata, no que tange às conclusões e medidas adotadas, com a assinatura dos presentes.

A medida pode ser adotada a qualquer tempo, (dependendo da situação), levando-se em consideração as situações de conflito, de qualquer ordem, e a do envolvimento específico da família, juntamente com a criança, com o acompanhamento da GEAS, ao buscar-se um olhar ampliado sobre as contingências da vida da criança, em todos os seus aspectos.

De acordo com o que preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme seu artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Assim sendo, as medidas tomadas pela escola, com vistas, também, ao cumprimento da Lei nº 9394/96, que confere à criança o direito ao desenvolvimento integral, “em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade”, poderão implicar na interação com profissionais especializados que já estejam acompanhando a criança (e/ou sua família), bem como confere à escola o direito de realizar o devido encaminhamento da criança para outros serviços de apoio que se fizerem necessários, o que será de inteira responsabilidade das famílias, de acordo com a observância das Leis supramencionadas.

Em função de dificuldades no processo de conscientização, tanto por parte das crianças, quanto dos seus responsáveis legais, em relação aos atos e suas implicações, ou, ainda, pela gravidade de alguma ação, sobretudo as que implicam risco, constrangimento moral ou violência, poderão ser utilizadas medidas que marquem, com maior nitidez e seriedade, a situação:

- Advertência escrita com registro em ata e comunicado às famílias;
- Encaminhamento aos órgãos competentes (Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação);
- Condicionamento da matrícula a um acompanhamento sistemático de profissionais especializados.

Os casos omissos neste regimento serão analisados pela Gerência de Unidade Operacional, Supervisão Pedagógica e GEAS (Gerência de Educação e Ação Social) e AJUR.

Nesse sentido, o espaço educativo é concebido como lugar onde a criança constrói o seu conhecimento, sendo importante toda convivência que estabelece, seja entre crianças e crianças ou crianças e adultos.

Assim, a articulação entre os diversos setores que compreendem o espaço educativo é facilitada pelo acesso dos profissionais com a criança, promovendo uma perfeita integração entre todos.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regimento Escolar acompanha a Proposta Pedagógica das Escolas de Educação Infantil do Sesc/RS e poderá ser alterado sempre que as orientações didático-pedagógicas e/ou administrativas assim o indicarem, nos termos da Legislação em vigor.

O ato de matrícula implica para a família da criança o compromisso de respeitar e acatar o Regimento escolar.

Os casos omissos neste regimento escolar serão tratados pela Direção Regional do Sesc/RS, respeitadas as determinações legais vigentes e as orientações da Instituição Mantenedora.

13 DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente Regimento Escolar embasa-se em documentos oficiais que norteiam a prática pedagógica, quais sejam:

- Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Lei nº 12796/2013 - Obrigatoriedade da Educação Infantil aos 4 anos de idade
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil;
- Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Leis 11.769/2008 e 13.278/2016 sobre a obrigatoriedade do ensino de música e de arte (artes visuais, dança, teatro e música) na Educação Básica.
- Lei nº 9.870/99 – Dispõe sobre as anuidades escolares
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente
- Portaria 172/2005 da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul – Regulamento técnico para licenciamento de Estabelecimentos de Educação Infantil;
- Proposta Pedagógica da Educação Infantil no Sesc;
- Proposta Pedagógica do Sesc;
- Referencial Programático do Sesc;
- Procedimentos Regionais 03/12 e 03/13 do Sesc/RS,

- Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular para Educação Básica – BNCC.